

PARECER N. 003/14

À EMENDA ADITIVA N. 0005/2016 (COM A SUBEMENDA SUBSTITUTIVA)

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ACRÍSIO SENA

#### PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador Acrílio Sena, a inclusa Emenda Módificativa n. 0005/2016, que: "Uniformiza o porte das áreas de Classificação das Atividades por Grupo e Subgrupo Comercial, constante do Anexo 5 do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016 na forma que indica", para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

#### DO RELATÓRIO

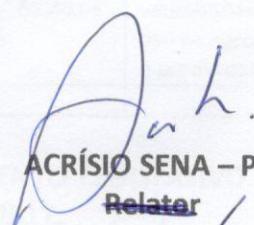
A matéria tem o pressuposto a alteração dos parâmetros ali estabelecidos acerca das vagas de estacionamento, porém opinamos pelas alterações devidas na Subemenda Substitutiva, alterando inclusive com a retirada dos Códigos 52.23.00 e 85.15.41, por se tratar de matérias de outras emendas mais completas, alterando os portes até 250m, dos 80m a que se referem o projeto original.

Ademais, incluímos na Subemenda as observações pertinentes ao bom funcionamento dos segmentos que se listam da propositura.

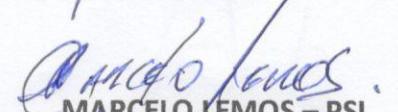
#### DO VOTO

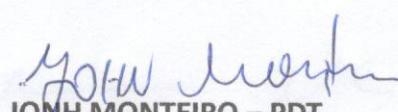
Ante ao exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE, desde que adaptada aos termos da Subemenda Substitutiva** da matéria em comento. Este é o Parecer, s.m.j

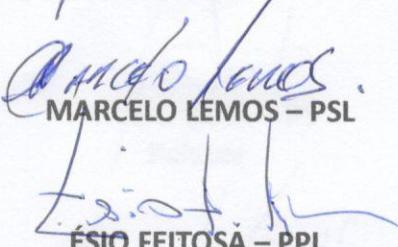
SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM 23 DE JUNHO DE 2017.

  
ACRÍSIO SENA – PT  
Relator

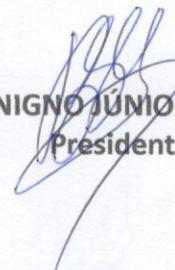
  
RENAN COLARES – PDT  
RELATOR

  
MARCELO LEMOS – PSL

  
JONH MONTEIRO – PDT

  
ÉSIO FEITOSA – PPL

CASIMIRO NETO – PMDB

  
BENIGNO JÚNIOR – PSD  
Presidente